

DECRETO N.º 39.403, DE 08/03/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.307, DE 15/06/2020;

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 4.307, DE 15/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz - CMHIS, abaixo relacionados:

I - Membros representantes do Poder Público:

SECRETARIA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Habitação e Defesa Civil – SEHAB	Alessandro Oliveira Lube	Aline Maria Gratz
	João de Jesus Pereira	Maura Severo Da Costa Vieira
	Lorena Martins Dias	Valéria Fraga Sfalsim
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Henrique Gozzer Ramos	Leticia Ricatto Bragatto
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS	Lilian Machado Ragazzi	Neire Laisla Moura De Paula Lucas

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR	Luciana Barcelos Casate	Monica Garcia Lírio
	Luana Coutinho Gonçalves Costa	Amariles Batista de Aguilar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Bruna Carla Vieira da Costa	Mayani Emanoelly Gardi Januário

Rotary Clube de Aracruz	Luciana Favalessa De Marchi	Jovane Palauro do Reis
Fundação São João Batista	Evandro José Pinto De Abreu	Patrik Borges do Nascimento Leal
Conselho Regional do Serviço Social - 17ª Região	Jania Maria de Lacerda Gabrecht	Jackeline Cardoso de Almeida

Art. 2º O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do Município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

Art. 3º Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal n.º 4.307, de 15/06/2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 38.311, de 10/08/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal